



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.470, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 83.340,51 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0017.2043 – Manutenção da Atenção Básica

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (8) R\$ 83.340,51

TOTAL R\$ 83.340,51

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0016.2042 – Aquisição de Medicamentos e Insumos

3390.30 – Material de Consumo (8) R\$ 628,28

10.301.0018.2044 – Manutenção da Saúde Bucal

3390.30 – Material de Consumo (8) R\$ 18.883,95

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0030.1021 – Melhorar a Infraestrutura do Pronto Atendimento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8) R\$ 21.104,09

02.09.00 – Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

02.09.02 – Esporte

27.812.0026.2059 – Eventos Esportivos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8) R\$ 9.724,19

27.812.0026.2061 – Manutenção de Campos, Ginásio e Quadras Municipais

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8) R\$ 33.000,00

TOTAL R\$ 83.340,51

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2022 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51EF-4957-0AF4-AC3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 08/11/2022 09:04:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 08/11/2022 09:54:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 08/11/2022 11:27:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/51EF-4957-0AF4-AC3D>